



268

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 314/2022 – GPE.

Ipatinga, aos 20 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 3.925.000,00 (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais), consignados no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, visando acobertar despesas das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais, referentes ao custeio da folha de pagamento de pessoal.

Nesse sentido, necessário se faz promover a presente transposição de recursos orçamentários, repriorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2022.12.20
18:24:27 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
<i>Legislação e Finanças</i>
.....
Para Fins de Parecer
em: 21.12.22
Prazo para Parecer
Até: 27.12.22

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 273
Protocolo n°
Data 21/12/22
Horário 17:02
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 268 /2022

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 3.925.000,00 (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recurso orçamentário de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 3.925.000,00 (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.004	Recursos Supervisionados pela SMA	
Proj/Ativ:	2.28000.004.28.846.0000.0015	Benefício Pessoal Aposentado e Pensionista	
Fonte: 170	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.01.00	Aposent RPPS, Reserva Remunerada e Reforma	3.925.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			3.925.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20700	Secretaria Municipal de Administração	
Subunidade:	20700.001	Gabinete da SMA	
Proj/Ativ:	2.20700.001.04.122.0002.2023	Manutenção da SMA	
Fonte: 170	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.249.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20700	Secretaria Municipal de Administração	
Subunidade:	20700.003	Depto de Desenvolvimento de Recursos Humanos	
Proj/Ativ:	2.20700.003.04.128.0002.2025	Formação, Qualificação e Desenvolvimento dos Servidores	
Fonte: 170	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	1.036.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.002	Depto de Meio Ambiente	
Proj/Ativ:	2.21200.002.15.452.0015.2102	Conservação de Parques e Jardins	





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte: 170	IDUSO: P	Outros Serviços de Terceiros- PJ	1.090.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00		
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22400	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade:	22400.001	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Proj/Ativ:	2.22400.001.26.452.0014.2165	Coordenação do Transporte e Trânsito	
Fonte: 170	IDUSO: P	Serviços de Tecnologia da Inf e	200.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.40.00	Comunic - PJ	
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22600	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Subunidade:	22600.001	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Proj/Ativ:	2.22600.001.18.542.0015.2170	Prioridades Definidas pelos Conselhos Ligados ao Meio Ambiente	
Fonte: 170	IDUSO: P	Serviços de Consultoria	150.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.35.00		
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22600	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Subunidade:	22600.001	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Proj/Ativ:	2.22600.001.18.543.0015.1069	Recuperação de Áreas Degradadas	
Fonte: 170	IDUSO: P	Serviços De Consultoria	200.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.35.00		
TOTAL DA REDUÇÃO			3.925.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 20 de dezembro de 2022.

CONFIANÇA



Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES 07609324680
Data: 2022.12.20 19:25:13
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

PROGRESSO

IPATINGA